



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo para uso pelo Departamento Municipal de Esportes, nas atividades do Departamento, e para cumprimento do Projeto Geração Esporte, CONVÊNIO Nº 481002335/2023/SEDESE

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o departamento de esportes realiza diversas ações na promoção do desenvolvimento da cidadania através do desporto amador;

Considerando que tais ações culminam na melhora da qualidade de vida dos munícipes de todas as idades, com foco especial em crianças, adolescentes e jovens;

Considerando que para realização das atividades elencadas acima é indispensável a utilização de equipamentos esportivos, e que a durabilidade dos mesmos está diretamente relacionada à qualidade de seus componentes.

Considerando que há a necessidade do cumprimento do objeto do Projeto Geração Esporte, CONVÊNIO Nº 481002335/2023/SEDESE

Faz-se necessária a realização de Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos, nas quantidades e especificações técnicas abaixo.

DESCRIÇÃO DO OBJETO – MENOR VALOR POR ITEM

item	Descrição	unid	qtd	valor unit.	valor unit. 2	valor unit. 3	média unitária	valor total
01	BOLA INICIAÇÃO 08 - BOLA INICIAÇÃO 08 COMPOSTO DE BORRACHA, PESO: 110-120 G, CIRCUNFERÊNCIA: 40-42 CM, COM RANHURAS NA SUA SUPERFÍCIE, FACILITANDO A PEGADA - Referência: Penalty	un	50	R\$ 32,00	R\$ 41,90	R\$ 55,00	R\$ 42,97	R\$ 2.148,50
02	BOLA INICIAÇÃO 10 - BOLA INICIAÇÃO 10 COMPOSTO DE BORRACHA, PESO: 150-160 G, CIRCUNFERÊNCIA: 48-50 CM, COM RANHURAS NA SUA SUPERFÍCIE, FACILITANDO A PEGADA - Referência: Penalty	un	50	R\$ 28,34	R\$ 39,90	R\$ 60,00	R\$ 42,75	R\$ 2.137,50
03	BOLA DE VOLEIBOL (65 A 67 CM) - BOLA DE VOLEIBOL (65 A 67 CM) INDICADA PARA CATEGORIA ADULTO. MATERIAL: MICROFIBRA. PESO CHEIA 260 A 280G. CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATRIZADA, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL Referência: Penalty	un	30	R\$ 240,00	R\$ 320,00	R\$ 375,00	R\$ 311,67	R\$ 9.350,10
04	CONE PARA SINALIZACAO - CONE PARA SINALIZACAO CONFECCIONADO EM COMPOSTO SINTÉTICO. 50 CM DE ALTURA;	un	20	R\$ 12,06	R\$ 19,90	R\$ 29,90	R\$ 20,62	R\$ 412,40
05	CONE DEMARCATÓRIO (DISCO/CHAPÉU CHINÊS) - CONE DEMARCATÓRIO (DISCO/CHAPÉU CHINÊS) 6,5CM DE ALTURA E 19,5CM DE DIAMETRO. MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL;	un	60	R\$ 4,98	R\$ 8,90	R\$ 5,50	R\$ 6,46	R\$ 387,60
06	REDE BASQUETE (PAR) - REDE BASQUETE (PAR) CONFECCIONADA EM CORDA TRANÇADA DE MONOFILAMENTO, 100% POLIETILENO (PE) 100 % EXTRA VIRGEM COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E PROTEÇÃO AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV), MEDINDO 0,60 CM ALTURA E 1,10 M CIRCUNFERÊNCIA COM CORDA DE 4,0MM ESPESSURA. NA MALHA 0,7X 0,7 CM (ESPAÇAMENTO).	par	05	R\$ 31,19	R\$ 41,90	R\$ 28,00	R\$ 33,70	R\$ 168,50



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

07	REDE FUTSAL/HANDEBOL (PAR) - REDE FUTSAL/HANDEBOL (PAR) CONFECCIONADA EM CORDA TRANÇADA DE MONOFILAMENTO, 100% POLIETILENO (PE) 100 % EXTRA VIRGEM COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E PROTEÇÃO AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV). VISTA FRONTAL (3,20M COMPRIMENTO 2,10M ALTURA) VISTA LATERAL (2,10 M ALTURA 1,00 M PROFUNDIDADE INFERIOR (BAIXO) E 0,60 CM PROFUNDIDADE SUPERIOR (CIMA) COM MALHA (ESPAÇAMENTO) DE 10X10CM CORDA COM 4MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA	par	05	R\$ 145,00	R\$ 169,90	R\$ 374,00	R\$ 229,63	R\$ 1.148,15
08	REDE VOLEIBOL (PAR) - REDE VOLEIBOL (PAR) EM 100% POLIETILENO IMPERMEABILIZADO, 100 % EXTRA VIRGEM, RESISTENTE RAIOS ULTRAVIOLETA (UV); COM FIO DE 2,2 A 2,5 MM DE ESPESSURA NA COR PRETA; TRANÇADO, EM MALHA DE 10 A 12 CM; COM ACABAMENTO EM FAIXAS COM 02 LONAS SINTÉTICA IMPERMEÁVEL DE 5 CM A 7 CM DOBRADA NA COR BRANCA; MEDINDO 9,50 M COMPRIMENTO X LARGURA 1,00 M DE ALTURA; COM ILHÓS NO 0 NOS 4 CANTOS DA LONA NAS PONTAS DA FAIXA PARA MELHOR ESTICAMENTO DA MESMA	par	05	R\$ 179,00	R\$ 320,00	R\$ 190,00	R\$ 229,67	R\$ 1.148,35
09	REDE FUTEBOL DE CAMPO (PAR) - REDE FUTEBOL DE CAMPO (PAR) CONFECCIONADA EM CORDA TRANÇADA DE MONOFILAMENTO, 100% POLIETILENO (PE) 100 % EXTRA VIRGEM E PROTEÇÃO AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV). VISTA FRONTAL (7,50M COMPRIMENTO 2,50M ALTURA) VISTA LATERAL (2,50 M ALTURA 2,00 M PROFUNDIDADE INFERIOR (BAIXO) E 0,85 CM PROFUNDIDADE SUPERIOR (CIMA) COM MALHA (ESPAÇAMENTO) DE 14X14CM CORDA COM 4,5 MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA.	par	05	R\$ 319,90	R\$ 890,00	R\$ 750,00	R\$ 653,30	R\$ 3.266,50
10	GARRAFA PLÁSTICA 500 ML - SQUEEZE -	un	200	R\$ 18,00	R\$ 42,00	R\$ 22,00	R\$ 27,33	R\$ 5.466,00

OBS: as marcas citadas acima são para referência de qualidade e desempenho, para melhor compreensão do objeto, conforme dispõe o art. 41, I, d da Lei 14.133/2021.

As especificações acima são especificações mínimas, podendo ser aceitas para entrega produtos com qualidade melhor ou superior, a ser atestada em verificação de amostra antes da assinatura da Ata de Registro de Preços.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os equipamentos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com as normas do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), se aplicáveis.

Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a qualidade do produto e o cumprimento do prazo de entrega.

DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO

Para esta licitação não será necessária a apresentação de amostra técnica. Entretanto, o chefe do Departamento de Esportes poderá, a qualquer momento, solicitar informações adicionais para a licitante vencedora do item que haja alguma dúvida a ser sanada. O Departamento de Esportes reserva-se ao direito de realizar a devolução de material apresentado que não atenda às exigências do instrumento convocatório, podendo autorizar a substituição por marca igual ou superior à apresentada na proposta, para tal item.



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os produtos deverão ser:

De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

Os produtos apresentados deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade previstos neste Termo de Referência, bem como seguir às diretrizes das confederações desportivas (CBHb, CBV, CBB, CBF, CBFS, entre outras).

Produtos que não atendam ao disposto neste Termo de Referência serão desclassificados.

Somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reutilizados de qualquer forma.

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.

Garantia de no mínimo 12 meses.

Os materiais deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO

As exigências de marcas como referência deverão ser observadas, e somente serão aceitos produtos de qualidade igual ou superior, especialmente no caso das bolas, pois deverão respeitar ciclo de vida pelo menos próximo ao período da garantia. Equipamentos cujo desgaste os torne inaptos para uso antes do período de três meses deverão ser substituídos.

VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual, ou até finalizar o fornecimento da quantidade licitada, o que vier a ocorrer primeiro.

Os instrumentos contratuais poderão, mediante justificativa fundamentada, serem renovados conforme disposto nos arts. 84 e 107 da Lei 14.133/2021, conforme o caso.

PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

LOCAL DE ENTREGA	CONFORME INDICADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
PRAZO DE ENTREGA	07 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
FORMA DE EXECUÇÃO	CONFORME NECESSIDADE,
VALIDADE DOS PRODUTOS	NÃO
GARANTIA	3 MESES A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
SUBCONTRATAÇÃO	NÃO
CONSÓRCIO	NÃO

A Contratada se responsabilizará por todas as despesas referente a mão de obra, transporte/frete e encargos trabalhistas.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal de contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O fiscal do contrato receberá a nota fiscal de fornecimento, e verificará se a seguinte lista de informações está em consonância com a Autorização de Fornecimento:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

PRAZO DE PAGAMENTO	30 DIAS A CONTAR DO PROCESSAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL
NÚMERO DE PARCELAS	AS AQUISIÇÕES OCORRERÃO CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. A ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO CONSTA DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO AO PROCESSO
CONTA PARA PAGAMENTO	27648-0 - PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE EDITAL 13/2022
FONTE DE RECURSOS	1.701.000 - 230.294,49 1.500.000 – 2.347,57
NÚMERO DO CONVÊNIO/CONTRATO DE	Convênio nº 1481002335/2023/SEDESE



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

REPASSE/RESOLUÇÃO/PORTARIA MINISTERIAL	
CONCEDENTE	SEDESE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

As informações acima deverão constar da Nota Fiscal de Fornecimento/Serviço

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO, ART. 28, I
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço por item
REGIME DE EXECUÇÃO	NÃO SE APLICA
INVERSÃO DE FASES	NÃO
FORMA DE FORNECIMENTO	CONFORME NECESSIDADE
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	LISTAGEM ABAIXO
DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	NÃO
APRESENTAÇÃO DE GARANTIA NA PROPOSTA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE GARANTIA PARA O CONTRATO	NÃO
VISITA TÉCNICA	NÃO
PROVA DE CONCEITO	NÃO
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	SIM
PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA	DE ACORDO COM O FORNECIMENTO, NAS MESMAS CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE QUALIDADE E DOS PRODUTOS SOLICITADOS, NOS ITENS (01,02,03) COMO MAIOR RELEVÂNCIA PARA O QUANTITATIVO LIMITADO A 50% DO EXIGIDO.
APRESENTAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	NÃO
INSCRIÇÃO DA EMPRESA NOS ÓRGÃOS	NÃO
CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	NÃO
RESTRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO REGIONAL	NÃO

LISTA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital **OU** Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Dispensado nos casos em que a Licitante for Pessoa Física;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- Demais documentos necessários para habilitação estarão elencados no caput deste item.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

164 3.3.90.30.00.2.05.00.27.812.0010.2.0025 1.500.000 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR
432 3.3.90.30.00.2.05.00.27.812.0010.2.0025 1.701.000 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR

Para os exercícios financeiros subsequentes, serão utilizadas as correspondentes das dotações apresentadas acima, após aprovação da Lei Orçamentária Anual, cujos créditos serão indicados e reservados no momento da elaboração da solicitação de compra.

DEMAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conforme dispõe o art. 6º, XXIII, c, para atender à descrição da solução como um todo, foram utilizadas neste Termo de Referência informações constantes do Estudo Técnico Preliminar ao qual se vincula, constando deste documento todas as informações pertinentes
Demais informações poderão ser solicitadas a este Departamento

Baependi, 7 de agosto de 2024

Antônio Luiz da Silva Cassiano
Chefe do Departamento de Esportes